



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 27 DE JULHO DE 2020

Autoriza transferência financeira, por meio de Auxílio Financeiro, à Fundação Getúlio Vargas - Hospital de Tramandaí, visando implementar ações para aquisição de equipamentos e mobiliários, bem como assistência hospitalar aos usuários e pacientes infectados com o novo coronavírus – COVID 19, mediante a abertura de leitos UTI para o Município e região e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de R\$ 8.034,63 (Oito mil, trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), por meio auxílio financeiro, à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - Hospital de Tramandaí, CNPJ nº 13.183.513/0002-08, visando criar e implementar estruturas de atendimento à população no tratamento de enfermidades decorrentes do COVID 19.

Parágrafo único – As ações previstas no caput compreendem a aquisição de equipamentos e mobiliários, necessários à constituição de ‘cinco’ leitos destinados aos pacientes e usuários afetados pela pandemia do coronavírus.

Art. 2º Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de transferência dos recursos, com o estabelecimento hospitalar, entidade sem fins lucrativos de atenção à saúde, contendo a finalidade da operação.

Art. 3º Fica autorizado o repasse de valores a entidade hospitalar para a realização da compra dos objetos necessários à abertura e disponibilização de cinco leitos UTI COVID.

Art. 4º O Hospital deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após o recebimento diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações específicas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 56/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei, visa autorização legislativa, para transferência financeira, por meio de auxílio financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Hospital de Tramandaí.

Considerando, a decisão dos Prefeitos Municipais do Litoral Norte, através da ATA 009/2020, que definiu o repasse financeiro para a Fundação Getúlio Vargas – Hospital de Tramandaí;

Considerando, a importância do repasse, para que a instituição hospitalar adquira 5 (cinco) leitos de UTI;

Considerando, que o Hospital de Tramandaí, atende os Municípios de Capivari do Sul e sendo um dos Hospitais referência no Litoral Norte para o trato da COVID-19;

Considerando, que os 23 Municípios do Litoral Norte, repassarão recursos financeiros para a Fundação Getúlio Vargas – Hospital Tramandaí, através de auxílio financeiro;

Considerando, a tabela anexa, que dispõe sobre a divisão dos recursos, levando em consideração o número de habitantes por Município, conforme estatística IBGE,

A Administração Pública, entendeu a necessidade da participação conjunta, como forma de aumentar o número de leitos de UTI para enfrentamento da pandemia pelo COVID-19, sendo que tais leitos ficarão como legado para o Hospital de Tramandaí, que continuará atendendo a população do Litoral Norte.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Of. GAB. Nº 121/2020

Capivari do Sul, 27 de Julho de 2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na oportunidade de cumprimentá-los, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 56/2020** – que autoriza o Município a repassar, através de auxílio financeiro, o valor de R\$ 8.034,63 para a Fundação Getúlio Vargas – Hospital Tramandaí.

Solicitamos a aprovação do Presente Projeto em regime de urgência urgentíssima, já que se trata de auxílio financeiro para atender necessidade urgente de ampliação de UTI's para combate à pandemia pelo COVID-19, cuja a contaminação vem evoluindo sistematicamente em todo o nosso Litoral.

Outrossim, solicitamos também, a convocação de sessão extraordinária para apreciação do presente projeto.

-Anexo – ATA 009/2020 - AMLINORTE
Divisão por Município,

Sem mais para o momento, manifestamos cordiais saudações,

Atenciosamente;

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. Manoel Soares Dias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Capivari do Sul/RS

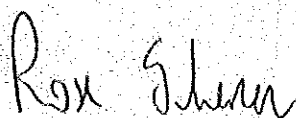
“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”

AMLINORTE

ATA Nº 009/2020

Aos treze dias do mês de julho de 2020 (13/07/2020) reuniram-se por meio virtual de videoconferência em Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Litoral Norte – Amlinorte os prefeitos discriminados a seguir, Pierre Emerim da Rosa, prefeito de Imbé e presidente da Amlinorte, Cilon Rodrigues da Silveira, prefeito de Xangri-lá e presidente do Consórcio Público Amlinorte, prefeito Daiçom Maciel da Silva, de Santo Antônio da Patrulha, prefeito Robson Bobsin Brehm, de Três Forquilhas, prefeito Luiz Evaldt Steffen, de Morrinhos do Sul, prefeito Dirceu Gonçalves Selau, de Mampituba, prefeito em exercício Eduardo Renda, de Osório, prefeito João Marcos Bassani, de Maquiné, prefeito Aluísio Curtinove Teixeira, de Terra de Areia, prefeito Nei Pereira dos Santos, de Caraá, prefeito Marco Antônio Monteiro Cardoso, de Capivari do Sul, prefeito Carlos Matos de Souza, de Torres, prefeito Dirceu Machado, de Dom Pedro de Alcântara, prefeito Affonso Flavio Angst, de Arroio do Sal, e o procurador do município de Capão da Canoa, Rafael Ayub, onde se constatou a presença de quorum em primeira e em segunda chamada, no que o presidente da Amlinorte, prefeito de Imbé, Senhor Pierre Emerim da Rosa deu boas vindas a todos e agradeceu pelas presenças e em ato contínuo encaminhou a pauta do dia, esclarecendo a importância do tema proposto, tendo o vista o enfrentamento da situação de emergência decretada pela União, Estados e Municípios por causa da pandemia do novo coronavírus Covid-19, passando ao primeiro item da pauta: 1) Deliberação sobre a compra de equipamentos e mobiliários necessários para a abertura de 05 (cinco) leitos de UTI no Hospital de Tramandaí – o presidente Pierre pediu ao assessor jurídico da CDP Consultoria Jurídica, dr. Fabiano Barreto, fazer uma explanação sobre as possibilidades de realizar a aquisição dos equipamentos e mobiliários para equipar cinco leitos de UTI do Hospital de Tramandaí, através da Amlinorte, tendo em vista que a instituição de saúde já recebeu os respiradores mecânicos do governo do Estado do RS, e que necessita do apoio dos municípios para rapidamente abrir o atendimento de cinco novos leitos de UTI adulto para o combate da Covid-19, passando a palavra ao dr. Fabiano, que cumprimentou a todos e informou ser essa uma situação onde vários municípios e associações no Estado estão se mobilizando para ampliar o atendimento de saúde à população e que a alternativa legal mais indicada seria a concessão, por cada Município, diretamente ao Hospital, dos valores necessários e estabelecidos pelo rateio, mediante o uso do instituto jurídico-legal da Subvenção Social, que encontra respaldo no inciso I do §3º do artigo 12 e artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, sendo destinada às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público, que é o caso da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas Hospital de Tramandaí, informando que os municípios poderão transferir os recursos financeiros diretamente para a instituição de saúde, mediante autorização legislativa da Câmara de Vereadores de cada município, através de Projeto de Lei, cabendo também ao município assinar um Termo de Repasse Financeiro com o Hospital de Tramandaí, que contenha a forma de prestação de contas dos recursos recebidos, em parcela única, correspondente ao seu valor da despesa rateado entre os 23 entes integrantes da Amlinorte. Também foi dito que os bens adquiridos com a Subvenção Social deverão ficar integralmente disponíveis, mesmo depois de terminada a Pandemia, ao atendimento dos pacientes do SUS. Seguindo-se a pauta, os prefeitos fizeram questionamentos sobre detalhes jurídicos referentes a esse repasse, que foram esclarecidos pelo assessor Fabiano Barreto e na sequência o presidente da Amlinorte, Pierre Emerim da Rosa colocou em votação a

aprovação da medida de aquisição de equipamentos e mobiliários para abertura de cinco leitos de UTI Adulto para o combate à Covid-19 no Hospital de Tramandaí, sendo aprovado por unanimidade. O presidente em seguida informou que a Amlinorte deverá consultar os prefeitos ausentes nesta assembleia para verificar sua participação ou não neste processo administrativo, tendo em vista a necessidade de ratear o valor total entre os municípios, e que toda a documentação será encaminhada pela secretaria executiva da associação para abertura do Processo Administrativo e elaboração do Projeto de Lei, modelo repassado pela CDP, e que será dada divulgação e publicidade das decisões tomadas pelos municípios, conforme preceituam as regras de transparência, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. Dando prosseguimento a reunião, o presidente Pierre encaminhou para o segundo item da pauta 2) Deliberação sobre a doação dos equipamentos e mobiliários necessários para 05 (cinco) leitos de UTI ao Hospital de Tramandaí – Sobre esse item, foi esclarecido pelo assessor jurídico da Amlinorte, dr. Fabiano Barreto que a natureza da Subvenção Social estabelece que essa transferência de recurso para aquisição de bens seja definitiva ao ente receptor do recurso, situação pelo qual esse item da pauta restou obsoleto, especialmente porque nos termos de transferência de recursos já consta a necessidade de prestação de contas e, a utilização exclusiva para pacientes COVID-19 e, após o término da pandemia, que sejam utilizados exclusivamente para o SUS. Nada mais sendo tratado, eu Secretária Executiva da Amlinorte, Rose Scherer, dou por encerrada a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente da Amlinorte, prefeito de Imbé, Pierre Emerim da Rosa.



Rose Scherer
Secretária Executiva da Amlinorte



Pierre Emerim da Rosa
Presidente da Amlinorte
Prefeito de Imbé/RS



DIVISÃO POR MUNICÍPIO PARA 05 LEITOS DE UTI

HOSPITAL TRAMANDAÍ

DIVISÃO POR MUNICÍPIO PARA 05 LEITOS DE UTI - HOSPITAL TRAMANDAÍ

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO/IBGE	%	VALOR TOTAL
Arroio do Sal	10.065	2,53	R\$ 17.353,78
Balneário Pinhal	14.068	3,54	R\$ 24.255,63
Capão da Canoa	53.049	13,36	R\$ 91.465,53
CAPIVARI DO SUL	4.660	1,17	R\$ 8.034,63 *
Caraá	8.270	2,08	R\$ 14.258,89
Cidreira	16.254	4,09	R\$ 28.024,67
Dom Pedro de Alcântara	2.534	0,64	R\$ 4.369,05
Imbé	22.800	5,74	R\$ 39.311,09
Itati	2.419	0,61	R\$ 4.170,77
Mampituba	2.981	0,75	R\$ 5.139,75
Maquiné	6.714	1,69	R\$ 11.576,08
Morrinhos do Sul	2.949	0,74	R\$ 5.084,58
Mostardas	12.804	3,22	R\$ 22.076,28
Osório	45.994	11,58	R\$ 79.301,50
Palmares do Sul	11.318	2,85	R\$ 19.514,16
Santo Antônio da Patrulha	42.894	10,80	R\$ 73.956,57
Tavares	5.481	1,38	R\$ 9.450,18
Terra de Areia	11.204	2,82	R\$ 19.317,61
Tramandaí	51.715	13,02	R\$ 89.165,48
Três Cachoeiras	11.053	2,78	R\$ 19.057,26
Três Forquilhas	2.697	0,68	R\$ 4.650,09
Torres	38.732	9,75	R\$ 66.780,58
Xangri-lá	16.408	4,13	R\$ 28.290,19
TOTAL	397.063	100	R\$ 684.604,35